PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 108/2020.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Artigo 15 - §1ºda Lei Muncipal nº 958/2020 de 30/03/2020:

DECRETA

20

Artº - 1º - Fica alterada a jornada de trabalho e padrões de vencimentos da servidora abaixo relacionada, a partir de MAIO/2020:

MATRICULA	SERVIDOR	função/nivel	FUNÇÃO ATUAL/NIVEL
703-1	INDIDA RIBEIRO KRUGER	CIRURGIA DENTISTA 20hs – 16E	CIRURGIA DENTISTA 40 HS -
			178

Art° - 2° - Este Decreto entra em rigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

25-07 MACIO MARTINS 1960

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado Company